



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Câmara de Educação Básica - CEE-CEB

RESOLUÇÃO CEE/RO N. 1.076/2026/CEE-CEB

HOMOLOGADO
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA
(caixa *inbox*) gerado automaticamente pelo sistema

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 1.076/26, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede, por um ano, ao Centro de Ensino Dekole, em Machadinho D'Oeste, Credenciamento e Autorização de Funcionamento para a oferta de Exames de Conclusão de etapas do Ensino Fundamental (1º e 2º segmentos) e do Ensino Médio (3º segmento), e Circulação de Estudos, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, de forma presencial, e dá outra providência.

A Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO nº 018/26, decorrente da análise procedida no Processo SEI nº 0029.020099/2025-12 e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 24 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por um ano, ao Centro de Ensino Dekole, em Machadinho D'Oeste, Credenciamento e Autorização de Funcionamento para a oferta de Exames de Conclusão de etapas do Ensino Fundamental (1º e 2º segmentos) e do Ensino Médio (3º segmento), e Circulação de Estudos, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, de forma presencial.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora do Centro de Ensino Dekole, em Machadinho D'Oeste, o cumprimento do item 2 do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.º 018/26.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francelena Santos Arruda
Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Francelena Santos Arruda, Vice-Presidente de Câmara**, em 09/04/2026, às 21:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 13/04/2026, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **70762000** e o código CRC **D01883F0**.

Referência: Caso responda esta Resolução CEE/RO, indicar expressamente o Processo nº 0029.020099/2025-12

SEI nº 70762000